



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 045/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EMITE PARECER FAVORÁVEL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do Processo DvMA-038/23, o pedido de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo** localizado à Rua Ceará, 473, subscrito por Antônio José dos Santos.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do processo, dentre elas, o Relatório Fotográfico de Vistoria Ambiental de DAIA-U, subscrito pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto, como resultado da vistoria realizada *in loco*.

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar favoravelmente pela expedição do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U objetivando à supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo das espécies *Licania Tomentosa*, popularmente conhecida como Oiti.

Parágrafo único. Fica o requerente condicionado a realizar a instalação do portão conforme justificativa indicada no Procedimento Administrativo Simplificado DvMA – 045/23 no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução, sob pena de revogação da mesma.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras/MG, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON SOARES VIANA
Data: 26/10/2023 17:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON SOARES VIANA
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVES RIBEIRO NETO
Data: 25/10/2023 08:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLOVES RIBEIRO NETO
Secretário